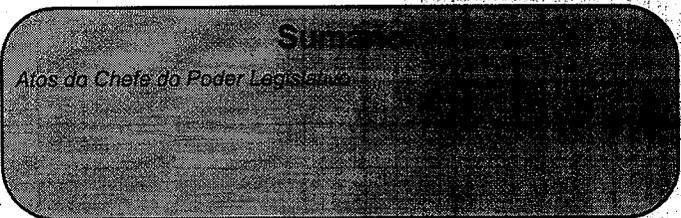


**Itaporã do Tocantins-TO, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020- ANO III - Edição nº 289**



### ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias de outubro de 2020.

**JOSÉ REZENDE SILVA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº.434/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Venho **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020**, fundamentada fundamento no ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93, Medida Provisória Federal nº 961/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; visando visando a Aquisição de 100(cem) cadeira plástica branca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para: visando a Aquisição de Cadeiras Plásticas e entregue de forma imediata pela licitante vencedora, a ser fornecido pela empresa: **D. PEREIRA RIBEIRO** inscrita no CNPJ Nº07.931.239/0001-24.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor total de **R\$:5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.  
Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias de

### DECRETO Nº 545/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

#### “DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.  
**CONSIDERANDO** parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **D. PEREIRA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ Nº07.931.239/0001-24

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior totaliza a quantia de valor total de **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** com a finalidade **Aquisição de 100(cem) cadeira plástica branca para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte**, e dar-se-á nos termos do disposto no **art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93, Medida Provisória Federal nº 961/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esportes.

Art. 4º Fica dispensado o procedimento Licitatório.

